



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

LEI Nº 456 de 28 de maio de 1993.

" REAJUSTA VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, E DÁ /
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE
JANEIRO, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o reajuste de 93,24%(noventa e três vírgula vinte e quatro por cento), arredondando-se para a fração superior de R\$ 100,00 (cem cruzeiros) aos Servidores dos cargos de provimento em Comissão, a partir de 1º de maio de 1993, incidindo sobre os vencimentos de abril do corrente, / constante da Tabela Anexo II, integrante a presente Lei.

Art. 2º- Ficam criados 03(três) Cargos de Provi-
mento em Comissão, a partir de 1º de maio de 1993, sendo um car-
go de Assessor de Imprensa, um de Assessor da Presidência e um
de Assessor Administrativo, constante da Tabela Anexo II, inte-
grante a presente Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio do corrente ano.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 28 de maio de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro

ANEXO À LEI Nº 456 DE 28 DE MAIO DE 1993

ANEXO

CARGOS EM COMISSÃO

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO
CHEFE DE GABINETE	CCIV	01	G\$ 19.819.800,00
CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	CCIV	01	G\$ 19.819.800,00
CHEFE DO SETOR DE FINANÇAS	CCIV	01	G\$ 19.819.800,00
ASSESSOR DE PLENÁRIO	CCIV	01	G\$ 19.819.800,00
ASSESSOR JURÍDICO	CCIV	01	G\$ 19.819.800,00
CHEFE DO SETOR DE <u>EX</u> PEDIENTE E RELAÇÕES PÚBLICAS	CCIII	01	G\$ 13.213.200,00
ASSESSOR DE IMPRENSA	CCII	01	G\$ 9.909.900,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	CCII	01	G\$ 9.909.900,00
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CCI	01	G\$ 6.606.600,00
ASSESSOR PARLAMENTAR	CCI	13	G\$ 6.606.600,00

SALA JUSCELINO KUBITSCHEK, 03 de maio de 1993.


SÉRGIO MAURÍCIO BARBOSA MOREIRA
PRESIDENTE